



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 2.699/2024.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.466.485/0001-95, com sede à Av. São Judas Tadeu, nº 121, Jardim Caiçara I CEP 11900-000, Registro/SP, telefone (13) 99673-6076 e e-mail wander.zeiyn@bol.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor **Wander Zeiyn**, Administrador, portador do CPF nº 311.***.***-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam em comum acordo a alteração do instrumento contratual com espeque no comando estipulado no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto visa à “**Contratação de empresa para concretagem de vielas nos Bairros Jardim Yolanda e Oliveira Barros**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação do Departamento de Obras, através do Processo Administrativo nº 4.623/2025 e Parecer Jurídico nº 229/2025, fica aditado o prazo para execução dos serviços em 4 (quatro) meses, compreendendo o período de **06/08/2025 a 06/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital IDOC.

**Vinicius Brandão de
Queiróz
Prefeito Municipal**

**Construzeiyn Engenharia Eireli
Wander Zeiyn
CPF nº 311.***.***-70
Administrador**

**Thiago Martins Linhares Lopes
Dir. Obras
CPF nº 015.***.***-92
Gestor do Contrato**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 29.466.485/0001-95

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

VIGÊNCIA: 06/08/2025 a 06/12/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 – **PROCESSO Nº** 2.699/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCRETAGEM DE VIELAS NOS BAIRROS JARDIM YOLANDA E OLIVEIRA BARROS

ADVOGADA: HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 16 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

Cargo: Diretor do Departamento de Obras

CPF: 015.***.***-92

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Wander Zeiyn

Cargo: Administrador

CPF: 311.***.***-70

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____